

PROCESSO SELETIVO 2022 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A INSCRIÇÃO E CONTRA AS NOTAS DA PRIMEIRA ETAPA

Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA NAS ORGANIZAÇÕES
Turno: VARIÁVEL
Número de Inscrição: 202220550004845
Nome: WILSON SANTOS FERREIRA
Número do Recurso: 0001

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Recurso Indeferido.

Prezado Wilson,

Em seu recurso, você menciona que “no site de inscrição da Copese não ficou claro e objetivo que era para anexar o plano de trabalho do candidato inscrito, para ser obtido notas qualitativas para concorrer a uma das vagas na pós-graduação”. Porém, no EDITAL Nº 27, de 03 de novembro de 2021, que trata do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM QUALIDADE DE VIDA NAS ORGANIZAÇÕES - Campus São João del-Rei/ 1º semestre de 2022, esta informação vem descrita de modo específico nos seguintes itens:

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Qualidade de Vida nas Organizações, será realizada em duas etapas, compostas por Análise do Plano de Trabalho e Análise de Currículo, por comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

5.2. Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas - Análise do Plano de Trabalho e Análise de Currículo, respectivamente - deverão ser anexados no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item 5.4. O documento anexo deverá ter formato PDF e ter no máximo 5 MB.

5.4. O candidato deverá enviar a documentação a seguir, como um único arquivo, em formato PDF: I. Plano de trabalho (elaborado conforme ANEXO III), que deverá ser composto dos seguintes itens: identificação do Edital (Edital nºxx, 03 de Novembro de 2021), nome do campus (São João del-Rei), nome do curso (Qualidade de Vida nas Organizações), nome do candidato, justificativa do interesse pelo curso, proposta resumida de trabalho a ser desenvolvido como trabalho de conclusão de curso.

Assim, foi atribuída nota zero, conforme indica o item 5.5 do referido edital:

5.5. Caso não sejam anexados, no ato da inscrição, os documentos exatamente como descrito no item 5.4, ao candidato será designada a pontuação 0 (zero). Parágrafo único: Caso a etapa seja eliminatória, o candidato será eliminado do processo.

Com base nos esclarecimentos acima, a banca mantém o indeferimento.

Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!